

qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2024-SEINFRA, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro. II - FISCAL: Sr. Carlos Eduardo Bratz, Gerente de Saneamento da SEINFRA. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 25 de janeiro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

Fomento visando a realização da XXI Copa Sobral de Futebol e da Copa Areninha no Município de Sobral/CE. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 06.602.130/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.419/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 244.025,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0446.2474.33503900. 1500000000. Sobral - CE, 29 de janeiro de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287725/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a realização da XXI Copa Sobral de Futebol e da Copa Areninha no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.419/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24002 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 244.025,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2474.33503900. 1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/01/2024. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Ivan Estevão Alves - PRESIDENTE DA OSC. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL Nº 001/15 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.** A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico-STDE, através do Serviço de Inspeção Municipal - SIM. NOME DO ESTABELECIMENTO/RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & SOUZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.855/0002-75. OBJETO: Certifica que o estabelecimento acima identificado, cumpriu as exigências para seu registro junto à esta Secretaria Municipal, na forma da Lei Municipal nº 1410, de 19 de novembro de 2014 e do Decreto nº 1648, 18 de dezembro de 2014. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: Abatedouro de Bovinos/Suínos/Ovinos e Caprinos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do certificado é de 01(um)ano, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Mardonio Alexandrino Marques - GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL. Ana Maria Moura - COORDENADORA DA SANIDADE ANIMAL.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

### LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO.** 37.552.012 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação, referente às atividades de DESENTUPIMENTO DE ENCANAÇÕES, LIMPEZA DE SISTEMAS SANITÁRIOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE PISCINA, DETETIZAÇÃO. Empreendimento situado na Rua GLORIA CATUNDA DE SOUZA, Nº 738, Bairro/Distrito Domingos Olímpio, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 26 de janeiro de 2024.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO.** A. DOS SANTOS SILVA CARDOSO MOTORES Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua Senador José Ermirio de Moraes, Nº 562, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25 de janeiro de 2024.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO.** M. P. SERVICOS MEDICOS S/S LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização referente às atividades médicas ambulatorial restrita a consultas e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Empreendimento situado na Rua Monsenhor José Aloísio Pinto, Nº 1362, Sala 108/109 Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 25 de janeiro de 2024.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287842/2023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24001 - SECJEL. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a realização do Campeonato Sobralense de Futsal no Município de Sobral/CE. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.418/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0446.2474.33503900. 1500000000. Sobral - CE, 29 de janeiro de 2024. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287842/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento visando a realização do Campeonato Sobralense de Futsal no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.418/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24001 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0446.2474.33503900. 1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/01/2024. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Francisco José Oliveira Ferreira - PRESIDENTE DA OSC. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P287725/2023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24002 - SECJEL. OBJETO:** Celebração de Termo de